



**PREFEITURA MUNICIPAL DIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**PLANO MUNICIPAL PELA  
PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI**

**2022 – 2032**

**DIANÓPOLIS – TO**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**  
Prefeito Constitucional

**AURÉLIO ANTÔNIO COSTA PÓVOA**  
Vice-Prefeito

**MIRALICE CORDEIRA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**MARIA ASSUNÇÃO CARDOSO DO NASCIMENTO**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**LESSA BARTOLOMEU SILVA**  
Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PMPI/Dianópolis-TO

**COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PELA  
PRIMEIRA INFÂNCIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Fernanda Borges Sodré

**Secretaria Municipal de Educação**

Marilene Nunes de Sousa

**Secretaria Municipal da Saúde**

Pâmella Alves Barbosa

**Secretaria Municipal de Cultura e Esportes**

Jonas Aires

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Maria Assunção Cardoso do Nascimento

**Conselho Tutelar**

Patrícia Dias

**Representante da Famílias**

Sandra Pereira de Sousa

**Representante da Pastoral da Criança**

Cecília Barros



## APRESENTAÇÃO

O presente Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI expressa o compromisso do município de Dianópolis-TO com suas crianças, considerando que é interesse do poder público municipal a definição de ações que assegurem direitos essenciais ao desenvolvimento pleno das crianças nesse momento inicial de suas vidas.

O Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) criado em 2010, compreende esse período, que envolve desde a gestação até os primeiros 6 anos da vida, como um período muito importante para o desenvolvimento do indivíduo, quando as experiências são relevantes e determinantes para toda a vida.

Sabe-se que as experiências vividas no período da primeira infância influenciam a criança e suas relações com outros indivíduos nas etapas que se seguem, o que justifica os investimentos nos mais diferenciados segmentos da sua formação física, psíquica e emocional, tornando-se impreterível um conjunto de ações que, de forma articulada, promova o desenvolvimento integral das crianças.

Dessa forma, a mobilização das ações pela primeira infância devem ser coletivas, envolvendo todas as instâncias de governo e todos os setores e segmentos da sociedade civil, na perspectiva de reafirmar o compromisso de todos com a defesa e a garantia dos direitos das crianças, para projetar um futuro promissor às novas gerações.

A elaboração deste Plano contou com a contribuição de representantes da sociedade civil, de órgãos governamentais, conselhos dos direitos da criança, profissionais de diferentes secretarias e classes populares.

A metodologia principal foi pautar as ações intersetoriais. As ações intersetoriais é o próprio Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, considerado fundamental para a articulação política, fortalecimento das organizações comunitárias e eficiência das políticas públicas.

## INTRODUÇÃO

Com o objetivo de estabelecer relações intersetoriais específicas e garantir direitos fundamentais as crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, o município de Dianópolis-TO busca através do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, traçar metas e estratégias, que se transformem em ações e garantam a promoção de uma infância plena, promissora e saudável para todas as crianças do município.

Este relevante documento pretende ser o instrumento norteador para atuação do poder público, da sociedade civil e das famílias, corresponsáveis na garantia das condições para o pleno desenvolvimento das crianças. Trata-se de uma ferramenta de acompanhamento e controle que dispõe sobre as metas e estratégias necessárias para o pleno desenvolvimento das crianças.

A prioridade da criança é estabelecida pela Constituição Federal, de 1988 no Brasil. O art. 227 determina um tratamento privilegiado para a faixa etária de 0 a 18 anos (excepcionalmente, até 21). O Marco Legal da Primeira Infância, aprovado pela Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, trouxe avanço e estabeleceu princípios e diretrizes para a formulação e implementação das políticas públicas para as crianças de 0 a 6 anos. Em seu artigo 4º e seus incisos, estabelece que estas devem ser voltadas para o atendimento à criança de forma:

I - atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;

II - incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;

III - respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;

IV - reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;

V - articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;

VI - adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;  
VII - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado;VIII - descentralizar as ações entre os entes da Federação;  
IX - promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoiados meios de comunicação social.

As propostas apresentadas neste Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI estão alicerçadas na concepção da criança sujeito de direitos, antes mesmo do seu nascimento, e são resultado coletivo da articulação de vários segmentos que contribuíram para a sua elaboração.

A fim de garantir legitimidade e efetividade, assim como promover a sua continuidade ao longo dos anos, o PMPI de Dianópolis-TO foi elaborado com a participação de diferentes setores do poder público e da sociedade, além de contar com contribuições das próprias crianças, principais sujeitos da política em questão.

Nesse sentido, as metas e estratégias aqui traçadas foram construídas através de um processo participativo, como: reuniões de planejamento dos técnicos e gestores das Secretarias Municipais com representantes da sociedade civil, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Conselho Tutelar. Foram também realizados a escuta em Instituições de Ensino de Educação Infantil e da Assistência Social.

## **PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

O PMPI do município de Dianópolis-TO tem como base os importantes princípios para o atendimento da Primeira Infância, buscando a prioridade absoluta para criança até seis anos e idade

corresponsabilidade entre Estado, Sociedade e Famílias na promoção e proteção das crianças, como disposto no artigo 227 da Constituição Federal.

A metas e estratégias previstas só serão alcançados através de um esforço conjunto em e não direcionadas apenas ao poder público, mas também aos demais responsáveis pela promoção e proteção dos direitos da criança. Para isso, o PMPI prevê estratégias de ampliar e fortalecer o envolvimento desses diferentes atores na garantia das condições necessárias para o desenvolvimento integral na primeira infância. É a articulação dos trabalhos de cada um que fará a diferença na vida das crianças.

A Rede Nacional Primeira Infância enumera princípios e diretrizes políticas e técnicas que fundamentaram e orientaram a elaboração do Plano Nacional pela Primeira Infância e que, conseqüentemente, serão também utilizados neste plano. Segue abaixo, um resumo desses princípios e diretrizes, constante da publicação “Plano Nacional pela Primeira Infância”.

#### **❖ A CRIANÇA É SUJEITO, INDIVÍDUO, ÚNICO, COM VALOR EM SI MESMA**

Compreender a verdadeira essência do ser humano que se forma desde sua gênese e se realiza ao longo da vida, a partir da infância.

#### **❖ DIVERSIDADE ÉTNICA, CULTURAL, DE GÊNERO E GEOGRÁFICA COMO TRAÇO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE E, POR INCLUSÃO, DA INFÂNCIA NO BRASIL**

Esse princípio abre o olhar para as várias infâncias que existem em nosso País. Assegura o respeito à criança na sua identidade pessoal e coletiva e na sua relação com o grupo ao qual pertence às múltiplas formas de ser criança que as políticas devem ser sensíveis.

## ❖ A INTEGRALIDADE DA CRIANÇA

Impõe-se superar a visão fragmentada da criança. Uma visão holística, integrada, senão imediatamente do “todo”, pelo menos progressivamente mais abrangente, vai ajudar a ver as inter-relações ou intersecções que foram artificialmente afastadas como campos específicos de atividades profissionais distintas.

## ❖ INCLUSÃO DE TODA CRIANÇA EM TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS

Uma sociedade inclusiva abraça todos e cada um dos indivíduos, nas suas expressões próprias, segundo as quais cada um é si mesmo e diferente dos demais; abarca todos e cada um dos grupos étnico-raciais, sociais e culturais; manifesta zelo pela igualdade fundamental e pela equidade social. Para que a sociedade brasileira seja uma sociedade inclusiva, todas as crianças devem dela participar, desde o começo da vida, como sujeitos de pleno direito.

## ❖ INTEGRAÇÃO DAS VISÕES CIENTÍFICA, ÉTICA, POLÍTICA, ESTÉTICA E HUMANISTA DA CRIANÇA

Os parâmetros das ciências e a visão humanista devem articular-se nas ações dirigidas à criança. Assim, pediatria, neurociências, pedagogia, psicologia, psicanálise, antropologia, ciência jurídico e outros campos científicos, de um lado, e, de outro, valores, princípios éticos e estéticos, políticos e econômicos, o projeto de vida de cada ser humano. A contribuição das ciências é imprescindível e inestimável, mas sempre com o calor do humanismo, ou seja, o olhar humanista com o aporte das ciências.

## ❖ ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES

A articulação deve ocorrer em três âmbitos: nas ações dos entes federados (União, Estado e Município), nos setores da administração pública (educação, saúde, assistência, cultura, justiça etc.) e na relação governo e sociedade. Esse princípio tem três benefícios: evita duplicidade, racionaliza a utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e aumenta a eficiência e a eficácia dos esforços governamentais para atender os direitos das crianças.

Ações articuladas se complementam e, assim, alcançam maior eficiência e eficácia se realizadas no mesmo espaço e tempo, de forma integrada. Ganha-se tempo, gasta-se menos e se alcançam resultados mais consistentes. Não se trata de

transformar a creche num centro de saúde ou de atribuir a um ambulatório hospitalar as funções de um estabelecimento de educação

infantil, mas de encontrar as complementaridades de serviços e as possibilidades de expansão das ações em cada um dos lugares em que as crianças são atendidas.

### **PRIORIDADE ABSOLUTA DOS DIREITOS DA CRIANÇA**

O princípio estampado no Art. 227 da Constituição Federal, regulamentado pelo Art. 4º do ECA, e pelo Marco Legal da Primeira Infância, no art. 3º da Lei nº 13.257, de 2016, tem que ser posto em prática e levado à suas últimas consequências. As ações e os recursos financeiros, nos três níveis da administração pública, devem ser decididos segundo a primazia absoluta dos direitos da criança e do adolescente.

### **PRIORIDADE COM DESTINAÇÃO PRIVILEGIADA DE RECURSOS, AOS PROGRAMAS E AS AÇÕES PARA AS CRIANÇAS SOCIALMENTE MAIS VULNERÁVEIS**

Os direitos afirmados na Convenção dos Direitos da Criança, na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente são de todas as crianças. No entanto, situações de vulnerabilidade individual e social, maior necessidade econômica de famílias, de Municípios, Estados ou Regiões requerem políticas de proteção especial e impõem urgência maior para a ação do Estado. Têm prioridade aqueles que, sem essa atenção pública, estão ou estariam privados de direitos fundamentais. Essa é uma condição para que a igualdade como princípio universal possa tornar-se igualdade real.

### **DEVERES DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO ESTADO**

A família é a instituição primordial de cuidado e educação da primeira infância. A sociedade por meio de suas organizações sociais representativas, culturais, religiosas, comunitárias tem a possibilidade de promover e participar de campanhas e ações que visem a aprofundar a consciência social sobre o significado da primeira infância e ao Estado cabe primeiro formular e programar políticas econômicas e sociais que assegurem às famílias condições para cumprirem suas funções de cuidado e educação dos filhos e segundo, formular e manter políticas públicas, programas e ações voltados para as crianças, como grupo etário específico, visando à garantia de seus direitos fundamentais.

## **DIRETRIZES POLÍTICAS**

- ❖ Atenção à prioridade absoluta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Plano Plurianual - PPA e no Orçamento para que assegurem os meios financeiros para que essa prioridade seja efetivada na prática;
- ❖ Articulação e complementação dos Planos Nacional, Estadual e Municipal pela primeira infância, cada um adequando a sua realidade tendo o Nacional com referência de tal maneira que todos estejam articulados e se complementem;
- ❖ Manutenção de uma perspectiva de longo prazo. É preciso persistir por vários anos nos objetivos e nas metas para garantir condições dignas de vida e promotoras do desenvolvimento pleno a todas as crianças brasileiras;
- ❖ Elaboração dos planos em conjunto entre governo e sociedade, gerando corresponsabilidade do Estado, da sociedade e das famílias;
  
- ❖ Participação do Poder Legislativo no processo de elaboração, atualização e revisão do Plano;
  - ❖ Atribuição de prioridade para regiões, áreas geográficas ou localidades com maior necessidade;
  - ❖ Participação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os órgãos que compõem esse sistema vêm exercendo um papel relevante e imprescindível na defesa e na garantia dos direitos de cada criança e da infância como faixa etária específica.

## **DIRETRIZES TÉCNICAS**

Integralidade do Plano, abrangendo todos os direitos da criança no contexto familiar, comunitário e institucional;

Intersetorialidade das ações, com o cuidado para que, na base de sua aplicação, junto às crianças, sejam realizadas de forma integrada;

Valorização dos processos que geram atitudes de defesa, de proteção e de promoção da criança;

Valorização e qualificação dos profissionais que atuam diretamente com as crianças ou cuja atividade tem alguma relação com a qualidade de vida das crianças de até seis anos;

Reconhecimento de que a forma como se olha, escuta e atende a criança expressa o valor que se dá a ela, o respeito que se tem por ela, a solidariedade e o compromisso que se assume com ela;

Escuta qualificada da criança como sujeito capaz e participante, acolhimento de suas mensagens e resposta a ela sobre a sua participação;

Foco nos resultados. São necessárias insistência e persistência para se alcançarem os objetivos e as metas do PNPI;

Transparência, disponibilidade e divulgação dos dados coletados no acompanhamento e na avaliação do PNPI.

O Plano Municipal Pela Primeira Infância – PMPI do município de Dianópolis-TO, em suas metas e estratégias, está em conformidade aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), fixados em acordo internacional promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, do qual Brasil é assinante. Os ODS visam a sustentabilidade global (Agenda 2030), com o objetivo de elevar o desenvolvimento do mundo e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas. O município de Dianópolis-TO em seu PMPI incluiu, sempre que possível e considerando as especificidades da nossa realidade local, as referências presentes no conjunto dos 17 ODS, priorizando os objetivos que possuem conexão mais direta com a primeira infância dentre os elencados a seguir:

## OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS



**1. Erradicação da pobreza:** Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

**2. Fome zero e agricultura sustentável:** Acabar com a fome, alcançar a segurança

alimentar emelhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

- 3. Saúde e bem-estar:** Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.
- 4. Educação de qualidade:** Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.
- 5. Igualdade de gênero:** Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
- 6. Água potável e saneamento:** Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.
- 7. Energia limpa e acessível:** Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.
- 8. Trabalho decente e crescimento econômico:** Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- 9. Indústria, inovação e infraestrutura:** Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
- 10. Redução das desigualdades:** Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
- 11. Cidades e comunidades sustentáveis:** Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
- 12. Consumo e produção responsáveis:** Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- 13. Ação contra a mudança global do clima:** Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
- 14. Vida na água:** Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
- 15. Vida terrestre:** Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

**16. Paz, justiça e instituições eficazes:** Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

**17. Parcerias e meios de implementação:** Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

## **CARCTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Dianópolis é um município do estado do Tocantins Os habitantes se chamam dianopolinos. O município se estende por 3 217,1 km<sup>2</sup> e conta com 22 139 habitantes no último censo.

A densidade demográfica é de 6,9 habitantes por km<sup>2</sup> no território do município. Vizinho dos municípios de Porto Alegre do Tocantins e Novo Jardim situado a 702 metros de altitude, de Dianópolis tem as seguintes coordenadas geográfica A história de Dianópolis tem início em 1750, com a fundação de um povoado na aldeia dos índios Acroás, região de grandes minas de ouro, com a denominação de Minas das Tapuias.

Atendendo pedidos dos colonos, coube aos jesuítas a missão de agrupar os índios em aldeamentos (Formiga e Missões), surgindo daí as primeiras habitações que deram origem ao arraial de São José do Duro. Em 1854, o arraial já era Distrito de Paz, elevado à categoria de vila em 26 de agosto de 1884, data esta considerada como de sua fundação, sendo instalado a 1 de janeiro de 1885.

Posteriormente, a cidade passa a chamar-se Dianópolis, a origem do nome "Dianópolis" está relacionada a Francisco das Chagas Moura, que foi prefeito do município entre os anos de 1934 a 1938. Então, a cidade chamava-se "São José do Du•ro". "Duro" era uma simplificação de "D´ouro", uma vez que a região era rica em ouro em seu subsolo. Quando prefeito, Francisco Moura indicou que a cidade fizesse uma homenagem às senhoras do lugar que chamavam-se "Custodiana", conhecidas pela alcunha de "Diana". Daí a indicação da cidade passar a chamar-se "Dianópolis", quer dizer, "Terra das Dianas".

A cidade ficou bastante conhecida pelo “Barulho do Duro” ou “Chacina do Duro”, em 1919, quando um conflito coronelístico levou ao massacre de nove cidadãos ligados ao poderoso clã dos Wolney. A história teve repercussão nacional e foi base para o livro O Tronco, de Bernardo Élis. Os mortos foram enterrados em praça pública, denominada hoje de "Praça da Capelinha".

Em 1962, novamente atraiu interesse nacional com a descoberta de um campo de treinamento guerrilheiro. Latitude: 11° 37' 41" Sul, Longitude: 46° 49' 17" Oeste.

## **DIAGNÓSTICO SITUACIONAL**

Diante dos desafios relacionadas à primeira infância, se faz necessário a realização de um diagnóstico para identificação e compreensão dos reais desafios do município na garantia das condições para o desenvolvimento integral das crianças. Desse modo, será apresentado um conjunto de indicadores sobre a atual realidade da primeira infância no município, a partir dos dados coletados através das políticas públicas locais.

O levantamento e a análise das informações também permitem constatar possíveis lacunas, particularmente na área da proteção social, da garantia de direitos e da promoção da cidadania, nos colocando o desafio de melhorar a situação da primeira infância, acrescentando a tarefa da articulação intersetorial, com uma lógica de atendimento integral e integrado entre todos os atores envolvidos no atendimento das crianças na primeira infância e suas famílias.

## **COMPOSIÇÃO POPULACIONAL**

A população de Dianópolis-TO estimada atualmente é de habitantes 22.139 (2021). No último censo (2010) era de 19.112 habitantes. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0,701 e densidade demográfica é de 5,94 hab/km<sup>2</sup>.

## **NÚMERO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS**

A população do Município de 0 a 6 anos, segundo estimativa de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) é de 9,7%, considerando como base o censo de 2010.

## **REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO**

A garantia do Registro Civil é um direito de todas as crianças. Por meio dele, definem sua identidade perante o Estado e a sociedade, tornando-se aptas ao pleno exercício de sua cidadania. A ausência desse registro cria, entre outras implicações, entraves para que meninos e meninas na primeira infância possam ser beneficiárias das políticas públicas.

Em Dianópolis-TO, a estimativa de sub-registro é de 1,0 % (IBGE: Coordenação de População e Indicadores Sociais (Copis) – 2018). Isso quer dizer que 2 crianças, de até um ano de idade, não possuem registro de nascimento.

## **PROTEÇÃO SOCIAL**

A Proteção Social é a garantia de inclusão a todos os cidadãos que encontram-se em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco, inserindo-os na rede de Proteção Social local.

Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

A Proteção Social Básica tem como porta de entrada do Sistema Único da Assistência Social os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

## **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

É uma política pública, direito de todo cidadão que dela necessitar. Está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas). Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

O Plano Nacional pela Primeira Infância destaca que a política social de apoio a famílias e indivíduos deve contemplar a implantação ou implementação de redes de serviços eficientes e de boa qualidade. Redes de geração de emprego e renda e redes de serviços comunitários. Todavia, mais do que isso, é necessário que a questão da família seja introduzida na agenda da política social.

A qualidade de vida da criança pequena está diretamente relacionada à qualidade de vida oferecida na cidade em que nasce e vive. Quanto melhor forem os indicadores sociais e maiores a oferta de serviços públicos, melhor condição de vida terá a criança e sua família.

## **CADASTRO ÚNICO**

O Cadastro Único é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda. Com ele é possível conhecer a realidade socioeconômica das famílias, das características do domicílio, as formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também de cada um dos componentes da família.

Portanto constitui-se em importante ferramenta de apoio a formulação e a implantação de políticas capazes de promover a melhoria de vida dessas famílias, na medida em que reúne um conjunto de dados que permite aos gestores o conhecimento dos riscos e das vulnerabilidades a que a população pobre e extremamente pobre está exposta. É o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais diversos.

De acordo com os dados passados pela gestão do Cadastro Único do município, no ano de 2023, temos um total de 4.342 famílias inscritas no Cadastro Único, demonstrando um índice de vulnerabilidade preocupante.

- Número de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família – PAB = 1.876
- Número de crianças de 0 a 6 anos beneficiárias no Programa Bolsa Família – PAB = 1.040
- Número das crianças beneficiárias de 0 a 6 anos zona urbana = 839
- Número das crianças beneficiárias de 0 a 6 anos zona Rural = 201

## **CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é a porta de entrada da Política de Assistência Social. As ações desenvolvidas nesses espaços têm como objetivo prevenir situações de risco, utilizando-se de estratégias de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Em Dianópolis, por se tratar de pequeno porte I, pode referenciar até 2.500 famílias. Atualmente conta com 317 famílias em acompanhamento e 5 crianças de 0 a 6 anos em grupo de convivência direcionado para esta faixa etária. A equipe de referência atualmente é composta por 01 coordenadora, 01 Assistente Social, 01 Psicóloga, 03 Orientadoras Social e 02 Auxiliar de Serviços Gerais.

## **CENTRO DE CONVIVÊNCIA**

### **SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Dianópolis possui uma meta de atendimento 300 usuários, divididos em grupos por faixa etária. Atualmente no sistema SISC contamos com 287 usuários inscritos, sendo que 146 destes usuários estão em situação prioritária por violação de direitos. Entre todos os grupos de usuários somamos 05 crianças de 0 a 6 anos. A equipe de referência atualmente é composta por 01 coordenadora, 01 Orientadora Social, 02 Facilitadoras de oficina e 02 Auxiliares de Serviços Gerais.

## **CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O CREAS tem o objetivo de prestar atendimento especializado a pessoas com direitos violados.

Por meio da implantação do CREAS Regional, que exige a atuação dos estados e municípios, pode-se garantir a cobertura do atendimento à população de pequenos municípios que não possuem esse serviço.

## **CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

A Casa de Acoplimento Institucional conta 03 acolhidos, 02 do sexo masculino e 01 do sexo feminino os sexos, que se encontra em situação de risco pessoal e/ou social, cujas famílias ou responsáveis estão impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

A casa de Acolhimento Institucional, apesar de ser uma sede provisória, dispõe ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento. Todas as ações desenvolvidas ocorrem por determinação do poder judiciário, provisória e excepcional, aplicada “apenas nos casos em que não for possível realizar uma intervenção para manter a criança ou adolescente no convívio de sua família.

## OUTROS ASPECTOS RELEVANTES E SOCIAIS

### Turismo

Uma das maiores atrações turísticas dos últimos anos tem sido o carnaval. O carnaval de Dianópolis, denominado Dianofolia, ao longo dos anos vem se estruturando e hoje é visto como um dos melhores carnavais do Tocantins. Dotado de boa estrutura organizacional os seus foliões encontram segurança, podendo brincar o carnaval em um clima de paz e muita descontração.

Os blocos carnavalescos, organizados e bem estruturados, em muito contribuem para consolidar este grande evento.

Outras festas: aniversário da cidade e Feira de Negócios de Dianópolis (Fenedian).

### Pontos turísticos

São os seguintes Pontos Turísticos na cidade tocantinense:

**Lagoa Bonita ( <https://goo.gl/maps/khJrzPLaPxJ2> ):** Distância/Acesso: 30 km / TO - 110

Descrição: Existem duas lagoas: a rasa e a funda, ambas com água quente. Na lagoa rasa existe um sumidouro onde não se consegue afundar. A 200 metros dali passa o rio Palmeiras. Como chegar -> <https://goo.gl/maps/kkA6VJxNKmz>.

Balança: Distância/Acesso: 15 km / TO - 040 Descrição: Ribeirão Morena com boas margens para lazer e limpidez; bom para banhos.

**Balneário Municipal:** Distância/Acesso: 25 km / TO - 476 Descrição: rio de águas límpidas; bar; quiosques; quadra de vôlei; sanitários; estacionamento; boas margens para lazer; ideal para banhos; diariamente aberto.

**Cachoeira da Ré:** Distância/Acesso: 20 km / TO 387 Descrição: pequena extensão e limpidez; o acesso é feito por trilha de aproximadamente 1 hora e 30 minutos.

**Cascata Cachoeirinha:** Distância/Acesso: 6 km / TO - 040 Descrição: riacho com boa margem para lazer; piscina natural; oferece um cenário de grande beleza.

**Cascata do Novo Horizonte:** Distância/Acesso: 5 km / TO - 040 Descrição: piscina natural de pequenas dimensões; margens de pedras; bom para banhos; o acesso é feito por trilha de aproximadamente 30 minutos.

**Região da Garganta:** Distância/Acesso: 70 km / TO - 387 Descrição: vegetação exótica; platô da Serra Geral; cânions, mirantes; ideal para a prática de observação e pesquisas.

**Rio Gameleira:** Distância/Acesso: 20 km / TO - 040 Descrição: piscina natural; margens de pedras; bom para banhos; o acesso é feito por trilhas de aproximadamente 45 minutos.

**São Sebastião:** Distância/Acesso: 15 km / TO - 110 Descrição: no povoado da Amaralina. Um bom programa é visitar o rio Palmeiras e as grutas.

**Mina Tapuia:** Mina de ouro muito rica, no centro da cidade. Pertencia originalmente aos índios. Nas décadas de 50/60 foi largamente explorada por americanos. A mina Tapuia é uma das mais ricas em teor de ouro por tonelada de minério (280 g), mas suas reservas são pequenas o que tornou inviável o seu reaproveitamento. Foi fechada após uma explosão de dinamite na qual vários funcionários se acidentaram. A mina está toda inundada. Ela tem 70 metros de profundidade e mais 100 de comprimento.

### **Vegetação**

A vegetação natural predominante em Dianópolis é de cerrado e consiste de árvores esparsas, de tronco retorcido, bem como de plantas rasteiras.

### **Hidrografia**

Entre os principais rios e córregos de Dianópolis, destacam-se o rio Palmeiras, rio Manoel Alves, rio Manoel Alvinho, Rio Gameleira, Rio de Areia e córrego Água Boa, córrego Getúlio, córrego Mombó, córrego Itaboca e o córrego Batalha.

### **Subdivisões**

A cidade de Dianópolis é dividida em 12 setores: Setor Santa Luzia, Setor Nova Cidade, Setor Cavalcante, Setor Brasil, Centro, Setor Novo Horizonte, Setor Bela Vista, Setor JK, Setor Industrial, Setor Jardim Primavera, Setor Jardim Canadá e Setor Josino Valente. O município de Dianópolis também possui três distritos: Boa sorte, Girassol e Contagem.

### **Economia**

Sua principais fontes de Economia: agropecuária, turismo e geração de energia elétrica.

Dianópolis vive atualmente em um momento de desenvolvimento. Vários projetos estão sendo desenvolvidos na região, mas o mais importante é o Projeto Manuel Alves. Este consiste na construção de uma Barragem no rio Manuel Alves que fará parte de um sistema de irrigação. O Projeto Piloto envolve 5000 hectares dos 20000 que estão dentro do planejamento.

A Secretaria de Recursos Hídricos do estado do Tocantins com verba do Tesouro Estadual e Federal está à frente do Projeto sendo que sua principal atividade será o plantio e cultivo de frutas.

Na cidade, existem agências bancárias dos seguintes bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco da Amazônia. Existe também uma Cooperativa de crédito de âmbito nacional (SICREDI), localizada no centro da cidade e vários Postos avançados do Bradesco (localizado em alguns comércios da cidade).

## **Acesso**

**e**

## **transportes**

Chega-se a Dianópolis, partindo de Brasília pela rodovia BR-020 (Brasília-Fortaleza) passando pela cidade de Sobradinho / DF (km 20), Formosa / GO (km 75), Posse / GO (km 314), até Luiz Eduardo Magalhães, na Bahia (km 556), onde existe um entroncamento para Taguatinga / TO, seguindo-se pela rodovia BA-460, passando pelo Povoado de Sete Placas, até a divisa da Bahia com o Tocantins, na Serra Geral, daí pega a rodovia TO-040 passando pela cidade de Novo Jardim / TO, a 36 km de Dianópolis, totalizando 720 km. Outra alternativa é pela rodovia GO-118 até Campos Belos / GO seguindo-se pela TO-050 até Dianópolis.

Partindo-se de Palmas, segue-se pela rodovia TO-040 passando pelas seguintes cidades: Taquaralto, Porto Nacional, Silvanópolis, Santa Rosa, Chapada, Natividade, Almas e Porto Alegre do Tocantins. 346 km totalmente asfaltados

Possui um aeroporto de pequeno porte pavimentado, localizado a 4 km do centro da cidade.

O município prioriza a inclusão de famílias com crianças até 6 anos nas ações voltadas à melhoria das condições de moradia; Desenvolver ações de Educação Ambiental; Ações de Prevenção à violência na primeira infância e; A formação de profissionais de saúde educação e assistência social incorpora a temática da primeira infância.

Existem 07 Conselhos de Políticas Setoriais voltados para a garantia dos direitos: Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Possui ainda: Conselho Tutelar com sede própria, Ministério Público e Defensoria Pública (Comarca de Catolé do Rocha), 2ª Companhia Independente da Polícia Militar e Delegacia de Polícia Civil.

## **SAÚDE**

Da mesma forma que o Plano Nacional, a proposta do Plano Municipal pela Primeira Infância de Dianópolis, em relação à saúde, “apoia-se sobre o direito universal de acesso à saúde, entendida em seu conceito mais amplo, que envolve reconhecer o ser

humano como ser integral e a saúde como qualidade de vida”.

	<b>ESTABELECIMENTO</b>	<b>TIPO DE GESTÃO</b>	
as	<b>UNIDADE BÁSICA</b>		Todas
	Unidade Básica de Saúde PSF 01	Municipal	
	Unidade Básica de Saúde PSF 02	Municipal	
	Unidade Básica de Saúde PSF 03	Municipal	
	Unidade Básica de Saúde PSF 04	Municipal	
	Unidade Básica de Saúde PSF 05	Municipal	
	Unidade Básica de Saúde PSF 06	Municipal	
	Unidade Básica de Saúde PSF 07	Municipal	
	<b>POLICLINICA</b>		
	Centro de Especialidade Médica e Odontológica - CEO	Dupla	
	<b>ACADEMIA DA SAÚDE</b>		
	Academia da Saúde	Municipal	
	<b>CLÍNICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE</b>		
	Clínica Municipal de Fisioterapia de Dianópolis	Dupla	
	<b>UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA</b>		
	Laboratório Municipal de Dianópolis	Dupla	
	<b>UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
	Unidade de Vigilância em Saúde de Dianópolis	Municipal	
	<b>CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL</b>		
	CAPS- Centro de Atenção Psicossocial Dr. Chagas de Dianópolis	Dupla	
<b>UNIDADE DE GESTÃO EM SAÚDE</b>			
Secretaria Municipal de Saúde de Dianópolis	Municipal		
<b>REDE DE FRIOS</b>			
Central Municipal de Rede de Frios de Dianópolis	Municipal		
<b>REDE HOSPITALAR</b>			
Hospital Regional de Dianópolis	Estadual		

legislações estudadas deixam claro que os direitos básicos à saúde da criança estão

relacionados a garantir plenas condições de nutrição, de desenvolvimento e de proteção. Para isso, conforme o PNPI, as diretrizes das políticas públicas precisam estar apoiadas em ações transversais e integradas, operacionalizadas em todos os níveis de atenção, desde a saúde básica, o atendimento pré-natal, o parto e o puerpério, até o acompanhamento do desenvolvimento da criança, bem como os serviços especializados.

## **DIAGNÓSTICO DA SAÚDE**

O município de Dianópolis possui uma população estimada de 22.139 (vinte e dois mil, cento e trinta e nove) habitantes, segundo censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE de 2019, com sete equipes de saúde da família e sete equipes de saúde bucal distribuídos nas sete Unidades Básicas de Saúde do Município com cobertura da atenção básica de 107,95 %, (E-GESTOR, 2023).

O município possui 50 Agentes Comunitários de Saúde e 21 Agentes de Combate as Endemias.

A rede municipal é composta dos seguintes estabelecimentos conforme tabela abaixo:

TABELA: Estabelecimentos por tipo e Gestão

**Fonte: SCNES**

A Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com o Hospital Albert Einstein iniciou no dia 09 de novembro de 2022 a oferta de teleconsultas em diversas especialidades médicas. Os atendimentos em telemedicina dispõem das seguintes especialidades:

Neurologia Pediátrica: 0 a 16 anos

Neurologia Clínico Adulto: acima de 16 anos

Cardiologia Clínico Adulto: acima de 12 anos

Pneumologia Adulto: acima de 12 anos

Endocrinologia Clínico Adulto: acima de 12 anos

Reumatologia Clínico Adulto: acima de 12 anos

Psiquiatria Clínico: acima de 5 anos

## **INDICADORES DA SAÚDE**

- Número de Crianças de até 1 ano de idade: 147 crianças.

- População em Zona Rural e Urbana (até 6 anos): 1844 crianças (estimativa)
- Atendimentos das UBS por idade (2021):

Menos de 01 ano = 805 atendimentos

01 ano = 454 atendimentos

02 anos = 317 atendimentos

03 anos = 245 atendimentos

04 anos = 172 atendimentos

05 anos = 187 atendimentos

06 anos = 167 atendimentos

- Número de gestantes que realizaram 6 consultas ou mais de Pré-Natal, com 12 semanas:

51% (1º quadrimestre de 2022)

- Casos de sífilis congênita (2022): 0 casos

- Sífilis em gestantes (2022): 06 casos

## **EDUCAÇÃO**

É indiscutível a importância da educação e em conformidade com as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, ao destacar que: a educação é o mais poderoso instrumento de formação humana e fator decisivo no desenvolvimento social e econômico. Dela depende o progresso nas ciências, a inovação tecnológica, a invenção do futuro. Mas ela é, também, a condição indispensável para a realização do ser humano.

## **DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, possui uma sede própria de funcionamento. A SEMED é também responsável pela emissão de autorização para funcionamento das creches e escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, bem como assim como pelo suporte pedagógico e supervisão para essas unidades escolares.

A SEMED conta com uma equipe profissional capacitada formada por coordenação da Educação, coordenação das Escolas do Campo, coordenação do Ensino Fundamental I e II, coordenação da Educação Especial, Coordenação da Educação Infantil Equipe técnica, Equipe de apoio, Serviço de Supervisão Pedagógica garantem o funcionamento da Educação Municipal.

A referida Secretaria Municipal possui uma rede de 15 Escolas Municipais, sendo: 04 de Educação Infantil e 09 Escolas exclusivamente de Ensino Fundamental. Destas 05 estão na zona urbana e 07 Na zona rural.

O Município conta ainda com o funcionamento de 05 Escolas pertencentes à Rede Estadual, sendo 04 de Ensino Fundamental e Médio e 01 exclusivamente de Ensino Médio.

Quanto aos alunos matriculados na rede municipal no ano de 2021, temos a quantificação segundo dados do último censo escolar de 2.270 alunos devidamente matriculados.

O quadro de professores mostra-se qualificado para o exercício do magistério, contando com profissionais efetivos 269 e 151 contratados. Demais servidores como secretários escolares, merendeiras e demais profissionais de apoio 228 funcionários.

## **INDICADORES DA EDUCAÇÃO**

- Número de crianças matriculadas no município beneficiadas por práticas qualificadas de educação infantil: 819 alunos.
- Número de instituições de educação infantil : 03
- Número de crianças de até 3 anos matriculadas em creches: 369

- Vagas solicitadas e não atendidas em creche e estimativa de déficit de vagas por bairros ou regiões do município: 00
- Número de professores de educação infantil: 50
- Número de instituições de educação infantil de atendimento integral para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses: 00
- Número de crianças até 5 anos e 11 meses com necessidades educacionais especiais inseridas na educação infantil: 35
- Número de crianças até 5 anos e 11 meses inseridas em programa de atendimento especializado para crianças com necessidades educacionais especiais: 35

## **ESPORTE E LAZER**

### QUADRAS POLIESPORTIVAS

- Zona Urbana: 05
- Zona Rural: 02 Em construção

### CAMPOS DE FUTEBOL

- Zona Urbana: 01
- Zona Rural: 00

Projetos desenvolvidos pela Secretaria de Esportes :

- Escolinha de Iniciação Esportiva em parceria com a polícia militar.
- Escolinha de futebol de campo
- Programa AABB comunidade
- Cursos nos Telecentros
- Esporte Melhor Idade
- Projeto comunidade em movimento dança.

## **METAS E ESTRATÉGIAS**

Apresentamos, a seguir, eixos estratégicos e as respectivas metas e estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância de Dianópolis-TO, fruto do diálogo estabelecido entre o poder público e a sociedade civil através da Rede Protetiva dos Direitos da Criança.

Esse diálogo resultou no ponto de partida para o planejamento com a sociedade civil e viabilizou o detalhamento de estratégias para a promoção da atuação intersetorial, com o objetivo de avançar no atendimento integral e integrado das crianças na primeira infância e suas famílias.

A partir das colaborações consolidadas, do alinhamento com outros planos municipais setoriais, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ao final, o PMPI/Dianópolis-TO consolidado, será objeto de monitoramento pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, pela Rede de Proteção e dos Direitos da Criança e Adolescente, Ministério Público e Poder executivo, periodicamente.

Norteados pelo marco legal da Primeira Infância, o diagnóstico da realidade e as ações finalistas (objetivo e metas) que o município deve realizar, tendo em vista cada um dos direitos da criança afirmados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelas leis que se aplicam aos diferentes setores como Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Convivência familiar e comunitária e outros que lhe dizem respeito, nosso Plano, através dos eixos estratégicos, alinhados aos ODS, segue com o objetivo de garantir todos os direitos da criança, em especial na Primeira Infância.

## EIXOS EXTRATÉGICOS

### EIXO 1 - CRIANÇA COM SAÚDE

Diretriz 01 - Prevenção da gravidez na adolescência e universalização do atendimento a gestante.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Incentivar e propagar o programa de planejamento familiar ou reprodutivo;	Resgatar as adolescentes para a cidadania através do suporte de assistentes sociais e agentes de saúde;	Saúde	Contínuo
		Realização das sete consultas mínimas de pré-natal das gestantes	Saúde	Contínuo
		Promoção do acesso a todos os exames pertinentes ao pré-natal	Saúde	Contínuo
		Incentivo ao parto natural com segurança para reduzir as taxas de cesáreas	Saúde	Contínuo
2	Reduzir o número de adolescentes grávidas	Campanhas de divulgação de todos os serviços disponíveis oferecidos pelas unidades Básicas de Saúde e Secretaria de Educação	Saúde, Educação,	Anual
		–Informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da adolescente-mãe e da paternidade precoce;	Saúde e Assistência Social	Anual

3	Diminuir a morbidade e mortalidade infantil	Instituição da semana do BeBe _Selo Unicef	Saúde, Assistência Social e Educação	Todo mês de Agosto
		Ampliação do número de crianças em aleitamento materno exclusivo	Saúde	Anual 2022-2032
4	Realizar campanhas informativas à população	Conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão, em desenvolvimento na cidade de Dianópolis, no âmbito interinstitucional;	Saúde	Contínuo

Diretriz 02 - Promoção do atendimento a todas as crianças do grupo de 0 a 6 anos.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Minimizar a desnutrição infantil.	Realização de campanhas de informação, comunicação para uma alimentação adequada em quantidade e qualidade	Saúde, Educação, CMDCA	Semestralmente
		Promoção de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis na escola e na família	Saúde, Educação, Assistência Social	Semestralmente
2	Estabelecer diretrizes para políticas públicas de saúde mental	Realizar da busca ativa de crianças com indicação de necessidades especiais	Educação, Saúde, Assistência Social	Contínuo
		Implementação e fortalecimento de programas dirigidos às crianças com deficiência ou com transtornos globais do desenvolvimento	Saúde, Educação	Contínuo 2022-2032
		Utilizar cardápio saudável para as inst de instituições	Educação,	Contínuo

3	Combater as doenças na primeira infância.	de Educação Infantil e Grupos de convivência	CRAS, SCFV	2022-2032
		Realização de palestras com as famílias sobre alimentação saudável na primeira infância	Saúde, Educação e Assistência Social	Semestralmente
4	Aumentar o percentual da Cobertura Vacinal	Realização de campanhas continuadas sobre a importância da vacinação, tornando-as lúdicas	Saúde	Contínuo
		Manutenção da oferta de todas as vacinas relativas à primeira infância	Saúde	Contínuo 2022-2032
		Implantar posto volante de vacinação para zona rural	Saúde	quadrimestralmente
		Realizar o levantamento do número de crianças de 1 ano para atualizar o cadastro	Saúde e Educação	Anual 2022-2032

## EIXO 2 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Diretriz 03 - Universalização da Educação Infantil - creche e pré-escola - gratuita e de qualidade.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Ampliar os índices de matrícula na Educação Infantil	Disponibilização de transporte escolar com segurança, para atender a demanda que necessita do transporte	Educação	Contínuo
		Implantação do Programa Busca Ativa e Fora da Escola Não Pode para a identificação das crianças fora da escola	Educação, Saúde, Assistência e CT	A partir de 2023
		Construção de Centros Municipais de Educação Infantil	Educação, Administração	2023
	Capacitar	Realizar Circuito Pedagógico da Educação Infantil	Educação e Parceiros	Semestralmente
		Promover a formação continuada de todos os servidores da Educação Infantil, docentes e não docentes	Educação e Parceiros Diversos	Semestralmente

2	continuadamente os Servidores da Educação	Ampliar o número de profissionais para atender a demanda de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade ou superdotação, garantindo a oferta de professoras(es) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares	Administração e Educação,	Contínuo 2022-2032
3	Efetivar as diretrizes do PNAE-Merenda Escolar adequada e de qualidade	Elaboração do cardápio correspondente a faixa etária da 1ª infância, incluindo as demandas individuais	Educação	Mensalmente
		Fortalecimento das ações e de controle Social do CAE – Conselho de Alimentação Escolar	Educação	Bimestralmente

### EIXO 3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA, COMUNIDADE E CRIANÇAS

Diretriz 04 - Definição de estratégias e mecanismos que fortaleçam os vínculos familiares.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Valorizar a família	Realizar acompanhamento pelo PAIF das famílias que apresentem outras vulnerabilidades sociais, além da insuficiência de renda.	CRAS	Contínuo
		Realizar plano de acompanhamento familiar particularizado e ou em grupo e encaminhamentos necessários.	CRAS	Contínuo
		Ampliar e garantir cobertura dos serviços às Comunidades Tradicionais e rurais existentes no município com a oferta de serviços e proteção do SUAS	CRAS	
		Qualificação dos profissionais dos CRAS e CT sobre a valorização da unidade familiar e suas interfaces como locus próprio de identidade social	Assistência Social,	Contínuo 2022- 2032
2	Fortalecer os vínculos familiares para crianças em	Atuação, junto ao CT, para a localização de membros da família extensa de criança acolhida institucionalmente	Assistência Social, CT	Contínuo 2023- 2032

	situação de acolhimento institucional	Acompanhamento da família quando do retorno da criança para o convívio familiar	Assistência Social, CRAS, CREAS	Contínuo 2023-2032
3	Atualizar o mapeamento das crianças de até 6 anos com deficiência, beneficiárias do BPC no Município	Realização do diagnóstico constante das crianças beneficiadas e suas famílias	Assistência Social	Contínuo 2022-2032
		Realização da busca ativa de crianças aptas a receber o BPC	Assistência Social	Contínuo 2022-2032
4		Desenvolver ações intergeracionais periódicas entre os grupos e entre os grupos com suas famílias.	Assistência Social	Contínuo 2022-2032

Diretriz 05 - Inserção da criança na comunidade.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Valorizar os espaços comunitários para o desenvolvimento da criança	Implantação do Programa AABB Comunidade	Educação, Esporte e Cultura	Anual
		Promoção de atividades que fortaleçam o sentimento de pertencimento comunitário	Assistência Social, Educação, Saúde	Contínuo 2022-2032

2	Integração entre família, comunidade e criança nos espaços públicos	Promover ações e instituir Dia D da Família nos Calendários de cada Secretaria	Assistência Social, Educação, Saúde e demais secretarias	A partir de 2024
3				

## EIXO 4 - ATENÇÃO A CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Diretriz 06 – Garantir e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Garantir o acesso aos serviços públicos dispostos neste plano a todas as crianças em situação de vulnerabilidade	Integrar e estruturar redes de serviços públicos, de acordo com as especificidades territoriais, para gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, especialmente as que se encontram em situação de rua, violência, extrema pobreza e/ou com deficiência.	Saúde, Educação, Assistência Social	A partir de 2025
		Criar e implementar protocolos territoriais de atuação em rede, que envolvam a comunidade, para a realização da busca ativa de gestantes e crianças que não acessam os serviços públicos.	Saúde, Educação, Assistência Social	A partir de 2025
		Capacitar 100% das equipes de atendimento direto e abordagem para atuarem de acordo com os protocolos de busca ativa e atendimento da população na primeira infância e suas famílias	Saúde, Educação, CT, Assistência Social	A partir de 2025

		Garantir o acesso aos serviços da rede pública a todas as crianças independentemente de apresentarem registro civil, com atenção especial para imigrantes, refugiados, comunidades e povos tradicionais, crianças em situação de rua e crianças com deficiência.	Saúde, Educação, CT, Assistência Social, CMDCA	Contínuo 2022-2032
2	Articular as políticas para a primeira infância às políticas da agenda do desenvolvimento sustentável	Integrar os programas de combate à pobreza aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.	Saúde, Educação, CT, Assistência Social	A partir de 2024
		Integrar os programas de habitação aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.	Saúde, Educação, CT, Assistência Social, Infraestrutura	A partir de 2024
		Integrar os programas de prevenção e tratamento do abuso de drogas e álcool aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias	Saúde, Educação, CT, Assistência Social	Contínuo 2022-2032

Diretriz 07 - Reduzir o número de crianças de 0 a 6 anos em regime de acolhimento institucional.

<b>Nº</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
1	Assegurar direitos básicos fundamentais para o convívio familiar e comunitário	Realização da busca ativa das famílias que geram a ocorrência de atenção à criança, buscando soluções para reintegração familiar	Assistência Social, CT, CMDCA	A partir de 2023
		Manutenção das crianças institucionalizadas na Escola	Assistência Social, Educação, Casa De Acolhimento Institucional	Contínuo 2022-2032
3	Conservar os vínculos familiares de crianças em acolhimento	Promoção do regime de visitas às famílias das crianças em acolhimento	Assistência Social, Casa Lar	A partir de 2022
4		Promover o atendimento Mult profissional para as crianças vítimas de violência e em acolhimento	Assistência Social, Casa Lar	Contínuo 2022-2032

## EIXO 5 - DIREITO DE BRINCAR

Diretriz 08 - Garantir a todas as crianças de 0 a 6 anos, o direito de brincar.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Utilizar espaços públicos disponíveis, governamentais e comunitários, do brincar das crianças de até seis anos	Realizar do quantitativo de espaços disponíveis	Esporte e Cultura, Infraestrutura	A partir de 2022
		Avaliação da qualidade dos espaços e a possibilidade de adequá-los a faixa etária	Esporte e Cultura, Infraestrutura, Finanças	A partir de 2025
		Buscar junto as outras esferas governamentais, recursos para a construção de espaços específicos para crianças	Esporte e Cultura, Assistência social, Infraestrutura, Finanças,	A partir de 2025
	Instituir a Semana da Criança	Realizar programação com varias ações e brincadeiras específicas para o público Infantil	Todas as Secretarias Municipais, Executivo e Legislativo	Todo Mês de Outubro
2	Projeto Diversidade e Cultura	Desenvolver ações intersetoriais de Inclusão nas comunidade ruais e urbanas de resgate cultural e respeito às diferenças	Escolas Municipais e Parceiros	Semestral

## EIXO 6 - A CRIANÇA E O ESPAÇO - A CIDADE E O MEIO AMBIENTE

Diretriz 09 - Garantir a todas as crianças, na primeira infância, espaços seguros para o seu desenvolvimento.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Fortalecer o direito da criança aos espaços públicos, tornando o ambiente da cidade mais acolhedor para as crianças de 0 a 6 anos	Revitalizar de espaços urbanos, a fim de promover a integração família/criança/natureza	Administração, Obras Finanças	Até 2032
2	Construção de espaços para crianças com parquinhos e brinquedos adequados à idade das mesmas.	Construir espaços já existentes, destinados ao público alvo, em praças públicas	Legislativo e Executivo	A partir de 2025
3	Criar projetos de integração das crianças em espaços não escolares no Contraturno Escolar	Promover a integração das crianças em espaços não escolares	Educação, infraestrutura, Esporte e Cultura, Legislativo e Executivo	A partir de 2024

## EIXO 7 - ATENDENDO A DIVERSIDADE

Diretriz 10 - Promoção da inclusão em sentido amplo, como ferramenta de defesa dos direitos de crianças ainda na primeira infância.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Promover o respeito e a valorização da diversidade	Realizar a prática de atividades que estejam adequadas à idade do aluno e ao contexto vivenciado na escola	Educação	A partir de 2023
2	Fortalecer a autoestima a partir da representatividade	Divulgar à população apresentando figuras consideradas símbolo de representatividade, ou seja, que se destacaram em suas jornadas pela busca de reconhecimento e respeito.	Educação e Assitência	A partir de 2022
		Adoção de estratégias de valorização da diversidade na rotina escolar	Educação	A partir de 2022
3	Explorar a diversidade por meio de filmes infantis.	Promover esta inserida em sessões de cinema em varios espaços onde a criança está inserida	Educação e Cultura	Semestral

4	Produzir material impresso para os profissionais de saúde sobre as fragilidades de saúde da população negra	Assegurar a equidade no atendimento de todas as crianças	Saúde	A partir de 2023
---	---	--	-------	------------------

## EIXO 8 - ENFRENTANDO A VIOLÊNCIA CONTRA AS CRIANÇAS

Diretriz 11 - Fortalecer a rede de proteção para enfrentamento e combate de toda forma de violência praticada contra a criança na primeira infância.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Fortalecer redes locais de atenção às crianças e suas famílias	Mobilizar da sociedade através de campanhas, informes, para colocar as crianças a salvo de todas as formas de violências	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	A partir de 2022
		Qualificar o atendimento das crianças vítimas de violência doméstica	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	A partir De 2022
2	Monitorar e qualificar o fluxo de atendimento/acompanhamento da criança.	Promover e fortalecimento do Sipia	CMDCA, CT, Assistência Social	Até 2023
		Realização de uma articulação eficiente entre a rede de proteção, a rede de atendimento, escolas de educação infantil, conselho tutelar e famílias, para coleta de dados	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	Até 2023
		Criar banco de dados, alimentado pelos conselhos tutelares, sobre as notificações de violências.	CMDCA, CT	Até 2032

3	Capacitar os profissionais da educação, saúde e assistência social, membros do conselho tutelar, delegacia e demais atores para prevenir, identificar, tratar e encaminhar os casos de violência contra crianças	Criação de projeto específico para capacitação permanente dos operadores que atuam na linha de atendimento às crianças vítimas de violência, vinculado ao Creas.	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	A partir de 2024
4	Promover campanhas municipais de sensibilização para prevenção e enfrentamento à	Realizar eventos específicos como o 18 de Maio, dentre outros voltados para o enfrentamento e combate à violência.	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	Contínuo 2022-2032
	violência, nas diferentes formas, em alinhamento com as campanhas estaduais e nacionais	Elaborar material informativo para pais e cuidadores com foco em estratégias para a educação não violenta	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação	A partir de 2023

**EIXO 9 - ASSEGURANDO O DOCUMENTO DE CIDADANIA A TODAS ASCRIANÇAS**

Diretriz 12 - Garantia de acesso e efetivação ao Registro Civil a todas as crianças logo após onascimento.

<b>Nº</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
1	Consolidar informações e estatísticas de nascimento e registro civil	Articulação entre CRAS e Extratégia de Saúde da Família para localização de crianças sem registro civil	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	Contínuo 2022-2032
2	Promover campanhas permanentes informativas e de sensibilização social.	Sensibilizar às famílias sobre sobre a importância registro civil nos materiais informativos	Assistência Social	Contínuo 2022-2032

## EIXO 10 - PROTEGENDO AS CRIANÇAS CONTRA A PRESSÃO CONSUMISTA

Diretriz 13 - Proteger as crianças das ações mercadológicas para consumo desenfreado.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
	Criar o Projeto Criança e Consumo	Debater ideias sobre as questões relacionadas à publicidade dirigida às crianças, assim como apontar caminhos para minimizar e prevenir os malefícios decorrentes da comunicação mercadológica	CMDCA, Educação, CT, Assistência Social	<b>Semestralmente</b>
2	Introduzir conteúdo transversal, o tema do consumo responsável e consciente	Promover abordagem da temática com os alunos de forma lúdica	Educação	Contínuo 2023-2032
		Inserção da temática nas reuniões de pais	Educação	Contínuo 2023-2032
3	Sensibilizar, através de campanhas, oficinas e palestras, os educadores e os estabelecimentos de Educação Infantil para	Promoção de campanhas junto às famílias sobre os valores e hábitos da sociedade de consumo e de seus próprios hábitos de consumo	Educação	Anual 2023-2032
		Demonstração, através de material impresso, do prejuízo	Educação	Contínuo

consumismo nainfância e a	do excesso de vaidade e o estímulo ou incentivo dos		o 2023- 2032
sustentabilidade planeta.	do pelas crianças, de recursos destinados ao público adulto		

**EIXO 11 - CONTROLANDO A EXPOSIÇÃO PRECOCE AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

Diretriz 14 - Assegurar uma infância saudável e adequada ao desenvolvimento no tocante ao respeito da imagem.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Criar o Projeto Criança e Consumo	Debater ideias sobre as questões relacionadas à publicidade dirigida às crianças, assim como apontar caminhos para minimizar e prevenir os malefícios decorrentes da comunicação mercadológica.	CMDCA, Educação, CT, Assistência Social	Anual 2023-2032
		Inserção da temática no Currículo Escolar	Educação	A partir de 2023

## EIXO 12 - EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA

Diretriz 15 - Reduzir, drasticamente, os acidentes na primeira infância.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Projeto Municipal "Criança Segura"	Orientação e sensibilização dos pais e responsáveis por crianças, sobre prevenção de acidentes desde o início da gestação	Educação, Saúde, Assistência Social	A partir de 2023
2	Capacitação de profissionais que atendam a Primeira Infância	Realização de primeiros socorros para os profissionais que operam com crianças na primeira infância	Educação, Saúde e Corpo de Bombeiros	A partir de 2023

## **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O monitoramento e avaliação do PMPI/Dianópolis-TO é elemento fundamental para a garantia da sua efetivação, avanço e aplicabilidade.

Para a execução e a correção de possíveis obstáculos, as atividades de monitoramento e avaliação do PMPI/Dianópolis-TO serão contínuas e organizadas por relatórios, considerando os eixos definidos no Plano de Ação, direcionados pelo CMDCA em consonância com os demais atores envolvidos, uma vez que a responsabilidade pela proteção e garantia dos direitos das crianças é compartilhada entre poder público, sociedade e família.

O acompanhamento do PMPI/Dianópolis-TO, tanto pelo poder público, quanto pela sociedade, tem a finalidade primordial de medir avanços na sua execução e no alcance de suas metas e identificar se há necessidade de ajustes ou mudanças. Os mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano devem basear-se na coleta sistemática de dados quantitativos e/ou qualitativos, que facilitem análises e que, possibilitem examinar possíveis resultados da implementação do PMPI/Dianópolis-TO para a garantia dos direitos e o desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos no Município.

O presente Plano contém ações a serem executadas a curto, médio e longo prazo, num período de dez anos de 2022 a 2032, este será revisado anualmente, ou a qualquer tempo em caráter extraordinário caso haja necessidade apontada pelo monitoramento. Para subsidiar esta ação, técnicos de todas as Secretarias envolvidas na implementação do plano devem se apresentar como relatores setoriais, responsáveis pela coleta, sistematização, análise e apresentação de dados e informações sobre as ações que lhes competem. O monitoramento da implementação do PMPI/Dianópolis-TO deve ser um processo contínuo, desenvolvido pela Prefeitura Municipal e acompanhado periodicamente pela Comissão Municipal Intersetorial do Selo Unicef.

## REFERÊNCIAS

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm).

Primeira Infância Primeiro - Fundação Maria Cecília Souto Vidigal <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/PPNI-resumido.pdf> ([primeirainfancia.org.br](http://primeirainfancia.org.br))

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988. São Paulo, Atlas, 1988.

<http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/PNPI.pdf> <https://www.ibge.gov.br/cidades.ibge.gov.br/brasil/dianópolis/panorama>  
<https://www.gov.br/cidadania/pt-br>  
[https://cecad.cidadania.gov.br/tab\\_cad.php](https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php)  
<https://odsbrasil.gov.br>  
<https://www.unicef.org/brazil/>